

Homologação



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO


AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO
CEP: 85195000-RESERVA DO IGUAÇU-PR
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 32/2021 à **VALDIR JOSE INHOATO 88253520930**, CNPJ: 42.640.230/0001-65, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MECÂNICO**" pelo valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.


Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal



Publicação

01/09/2021, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone (42)3651-8000, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 045/2021**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador: D872ACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Poder Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 32/2021 à **VALDIR JOSE INHOATO 88253520930**, CNPJ: 42.640.230/0001-65, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MECÂNICO**" pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador: D92558E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU COMISSÃO PME

PORTARIA Nº 101/2021

SÚMULA: Cria e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, Prefeito de Reserva do Iguaçu, no exercício das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município de Reserva do Iguaçu,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE

Artigo 1º - Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CME.

Artigo 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

Coordenadores:
Relatora: Luciane Aparecida Mendes Balcota

Representante da Secretaria de Educação: Rosimeri Frizon Meira
Representante das Escolas: Tereza Risoneide Noronha da Silva;
Representante do Legislativo: Carlos Alessandro Machado
Representante do Conselho Municipal de Educação: Marcos Serpa
Representante da Secretaria de Assistência Social: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Representante do Conselho Municipal: Valéria de Lima

Equipe Técnica:

Relatora: Luciane Aparecida Mendes Balcota
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Janette Varnier dos Santos
Representante das Escolas: Edicleia Maria dos Santos Moraes
Representante do Conselho Municipal de Educação: Lucia do Belem
Representante do Ensino Fundamental: Gleide Marisa de Araújo
Representante da Educação Especial: Danieli conrado
Representante da Educação Infantil: Marilucia Machado
Representante da Educação de Jovens e Adultos: Claudia Mara Hammel
Representante da Educação do Campo: Dircélia Aparecida Gonçalves
Representante da Secretaria de Assistência Social: Eliane de Aparecida de Camargo Caldas
Representante da Secretaria de Saúde: Adriane Giaretta
Representante da Secretaria de Administração e Finanças: José Maureci de Veiga de Paula
Representante da Secretaria do Planejamento: Suzana Andria
Representante da Secretaria de Agricultura: Clairton Pedroso
Representante de Pais: Elizabete Caldas
Representante da Escola Estadual: Nice Moraes Monteiro
Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos: Jocelino Moraes

Artigo 3º - Definir que compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; Peças Orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo. Organizar o trabalho, distribuindo funções com consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução.

Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução e seus entres; e VIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Artigo 4º - DEFINIR que o monitoramento será realizado anualmente e a avaliação será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Estabelecer que a Comissão encaminhará os registros de cada etapa à Secretaria da Educação para validar o trabalho;

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1191/2017.

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito